



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 148/2018 PARA AQUISIÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **SUSTENTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 148/2018, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 28 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 28 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUSTENTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº adit. II 148/18
Soledade, 28/06/2019